

D E C R E T O N° 12.481, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	1.041,89	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33909399 10010000	-	1.041,89
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	900,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	900,00
2022 25 2501 17 512 0210 2201 44905199 10010010	149.605,38	-
2022 25 2501 17 512 0210 1541 44905199 10010010	-	149.605,38
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000	101.024,12	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11200000	-	72.960,32
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 11200000	-	28.063,80
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903099 12110000	90.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903699 12110000	60.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 12110000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33901400 12110000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903999 12140000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903699 12140000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903099 12140000	35.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903699 12140000	-	35.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15200000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903099 15200000	-	4.000,00
TOTAL	456.571,39	456.571,39

DECRETO Nº 12.481, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta
11200000 = Salário Educação
12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
15200000 = Convênios - Origem Estado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*